



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 01/2021

Excelentíssimos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com a finalidade de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "*Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos e contém outras providências*".

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo.

A Constituição Federal, também dispõe sobre o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6º), assegurando a todos, existência digna, de acordo com os ditames da justiça social.

O reajuste do salário-mínimo contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

É necessário também, a adequação do salário-mínimo vigente no município de Santana do Garambéu, conforme o definido por legislação federal que fixa o salário-mínimo nacional. Desta forma se mostra viável, que por meio de Decreto do Poder Executivo em consonância com os valores nacionalmente atualizados anualmente, a teor do art. 7º, IV da Constituição Federal, ocorra tal adequação.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso

08/02/22
M. Moreira

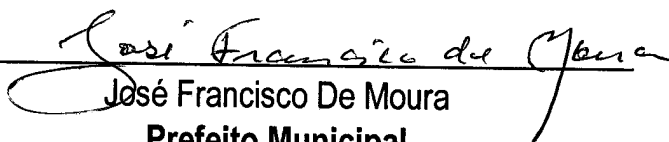


MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

município, assegurando que nenhum servidor receba, vencimento menor que o estabelecido em âmbito federal.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Edis, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Santana do Garambéu, 07 de fevereiro de 2022.


José Francisco De Moura
Prefeito Municipal

Dr. José Francisco de Moura
OAB/SP 68.046



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

PROJETO DE LEI Nº 01/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Garambéu aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas estáveis, comissionados e contratados do Município no percentual de 10,18% (dez inteiros e dezoito), atendendo à variação do salário mínimo 2021/2022.

Art. 2º- Fica autorizada a revisão em percentual superior ao disposto no art. 1º, a título de arredondamento de valores, apenas aos servidores que porventura não obtenham, com a aplicação do percentual geral, o valor de um salário-mínimo vigente mensal, em respeito ao disposto no art. 7º, IV da Constituição Federal.

Art. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santana do Garambéu, 07 de fevereiro de 2022.

José Francisco de Moura
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

Dr. José Francisco de Moura
OAB/SP 68.046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - Revisão Anual

jan/22

QTD	RESUMO	VALOR	Total
	Vencimentos	266.490,20	266.490,20
	Subsídios	38.500,00	38.500,00
	Gratificações	12.634,72	12.634,72
	Adicionais diversos	1.819,73	1.819,73
	Insalubrid./Periculosidade	17.893,36	17.893,36
	Quinquênio/Progressão	19.553,20	19.553,20
	Hora Extra	20.406,86	20.406,86
	Vantagens Educação	5.581,48	5.581,48
	Inativos e Pensionistas	7.976,70	7.976,70
	Abono 20% - Art.22 LC05/28	12.238,32	12.238,32
	Outros Pagamentos	5.500,00	5.500,00
	13º S.Fam. A.Mat, 1/3 férias	4.367,79	
	TOTAIS	412.962,36	408.594,57

Esta folha de Pagamento se
refere ao mês de novembro de 2021

Informada pelo Departamento
de Pessoal do Município.

Despesa mensal com Pessoal - Geral		234.084,33	
Despesa mensal com Salário Mínimo		123.620,24	
Despesa mensal com Pessoal - ACS e ACE		12.390,00	
Despesas com Agentes Políticos		38.500,00	
S.Total		408.594,57	
Obrigações Patronais:			
INSS - Servidores Geral	22%	51.498,55	
INSS - Servidor Salário Mínimo	22%	27.196,45	
INSS - ACS e ACE	22%	2.725,80	
INSS - Agentes Políticos	22%	8.470,00	
Total de Gastos com Pessoal - mensal		89.890,81	
Correções:			
Previsão Correção Salarial - Servidores Geral	Índ. Sal. Mín. 10,18%	29.072,34	
Previsão Correção Salarial - Salário Mínimo	Índ. Sal. Mín. 10,18%	15.353,14	
Previsão Correção Salarial - ACS e ACE	Piso ACS-ACE 12,90%	1.949,94	Revisão Anual
Previsão Reajuste - Agentes Políticos	IPCA - Dez/21 10,06%	4.725,18	
Gasto com Pessoal - mensal corrigido		51.100,60	
Custo da folha corrigida		549.585,97	
Gastos com Pessoal Anual (jan a dez + 13º +1/3 férias)		6.638.527,28	
Gastos com Agentes Políticos Anual (jan a dez)		672.037,37	
Gastos Previstos		7.310.564,64	
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2022 = RCL Nov-2021 + 5% de correção		18.201.729,69	
Percentual de Gastos Anuais com Pessoal previstos		40,16%	
Percentual de Gasto com Pessoal em dez/2021		43,01%	
LIMITES:			
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal		51,30%	
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF		54,00%	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores para janeiro de 2022			
MÊS	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
JANEIRO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
FEVEREIRO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
MARÇO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
ABRIL	51.100,60	53.655,63	56.338,41
MAIO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
JUNHO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
JULHO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
AGOSTO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
SETEMBRO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
OUTUBRO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
NOVEMBRO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
DEZEMBRO	51.100,60	53.655,63	56.338,41
13º e 1/3 Férias	68.132,49	71.539,11	75.116,00

Os custos dos pagamentos acima se referem revisão geral anual do quadro de pessoal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. Sobre os valores definidos para 2022 foram previstas as correções de 5% para 2023 e 2024.

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida de 2021:	17.334.980,66
-----------------------------------	---------------

Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024
2021 + 5%	Crescimento 3% s/2022	Crescimento 5% s/2023
18.201.729,69	18.747.781,58	19.497.692,85

Para a Receita Corrente Líquida de 2021 foi utilizado o valor anual arrecadado até 30 de novembro de 2021 mais 5%.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL A SER CRIADA			
Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024	
51.100,60	53.655,63	56.338,41	
0,28%	0,29%	0,29%	

TIPO DE DESPESA			
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada	<input type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento das remunerações dos servidores municipais após a revisão geral anual.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Fundeb ou do Tesouro Municipal

Disponibilidade de Recursos Ordinários, da Saúde e da Educação em 31/11/2021 R\$. 4.475.138,78

FONTES DE RECURSOS			
<input checked="" type="checkbox"/>	TESOURO MUNICIPAL	<input type="checkbox"/>	CONVÊNIO
<input type="checkbox"/>	FUNDO MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/>	FUNDEB

Dotações Orçamentárias:	Dotações da Prefeitura	
3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0104.2.0003	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00.2.04.05.10.305.0361.2.0037	00.01.59	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.2.07.01.26.782.0167.2.0051	00.01.00	MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3.1.90.04.00.2.08.01.08.244.0158.2.0053	00.01.29	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
3.1.90.04.00.2.09.01.28.271.0104.9.0002	00.01.00	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.13.00.2.03.01.12.361.0113.2.0011	00.01.01	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.2.03.01.12.365.0113.2.0012	00.01.01	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.2.03.02.12.361.0113.2.0014	00.01.00	MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO
3.1.90.13.00.2.03.02.12.361.0113.2.0014	00.01.18	MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO
3.1.90.13.00.2.03.03.12.361.0113.2.0016	00.01.19	MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR- ENS.FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.2.04.02.10.301.0361.2.0029	00.01.02	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.13.00.2.09.01.28.271.0104.9.0002	00.01.00	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS

Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Art. 17, § 1º DA LC 101/2000

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2022 e compromisso de colocação dos recursos nos orçamentos de 2023 e 2024.

ASSINATURAS

Em ___/___/___	Em ___/___/___
Tesoureiro	Contador

Em ____ / ____ / ____

Prefeito Municipal